



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

PARECER Nº 58/2016/PROEN/IFCE

INTERESSADO: Corneli Gomes Furtado Júnior

ASSUNTO: Solicitação de prorrogação de afastamento para Doutorado

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação

Prof. Auzuir Ripardo de Alexandria

Trata-se da solicitação do servidor Corneli Gomes Furtado Júnior, lotado no *Campus* Maracanaú, referente a prorrogação do afastamento para cursar doutorado.

Em análise avaliativa dos documentos constantes no processo 23259.021015.2016-51, percebeu-se a necessidade de alteração do parecer nº 51/2016/PROEN/IFCE anteriormente emitido por esta pró-reitoria, considerando a ata do colegiado (fls. 26 e 27) que restringe a aprovação da solicitação até no máximo o dia 21/10/2016 e o memorando 081/2016 CGP Maracanaú.

Diante do exposto, esta pró-reitoria conclui ser **favorável** a solicitação de renovação de afastamento do docente até o dia 21 de outubro de 2016.

Fortaleza, 27 de julho de 2016.


Antônia Lucivânia Sousa Monte
Diretora Acadêmica
Pró-Reitoria de Ensino - IFCE